



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 045 DE 22 DE Setembro DE 2000.

Senhor Presidente,
Senhor Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Nº 587 Livro 12 Folha 38 Data 22/09/00
Horário 17:30
C. Brause
FUNCIONÁRIO

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Senhorias, o Projeto de Lei em anexo, para depois de apreciado, seja aprovado na íntegra, tendo em vista tratar-se de um **PROJETO EDUCATIVO**, ou seja, que visa dar uma formação educacional de Curso Superior, na área de Licenciatura em Educação Física, para os nossos alunados deste Município, que certamente, depois de formados, exercerão suas funções, diante dos nossos órgãos aqui radicados, evitando com isso, a evasão de verbas, na contratação de profissionais desta área, em outros Municípios e/ou Estados.

Na certeza de sermos mais uma vez atendidos por Vossas Senhorias, aproveitamos o ensejo para externarmos a nossa gratidão.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., de de 2000.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 09 / 10 / 00
C. Brause



ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 09/10/00
C. B. S. Santos

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

a

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 22 DE Setembro DE 2.000.

PROJETO DE LEI Nº 045
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
588 12/09/00 38/00 22/09/00
A:30
C. B. S. Santos

“Dispõe sobre repasse de numerário a conveniada que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para a realização do curso de Licenciatura em Educação Física para o Turno Especial, datado de 21.05.99, nos termos do Convênio nº 017/99 firmado entre a Prefeitura Municipal e a referida entidade.

Parágrafo Único – Fica compreendido no referido repasse a totalidade das despesas da Prefeitura Municipal com o referido convênio até o dia 31 de dezembro de 2.000.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 05.03.08.44.205 – 2.047 – Exec. do Conv. c/ FUFMT; 0140 – 3132 – Outros Serv. e Encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., de de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 2000
De autoria do: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve examinar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Comis.-pg 0



4

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º _____/2000,
de autoria do _____

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ___/___/2000.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR
Membro



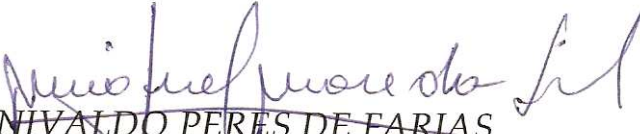
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º ____/2000,
de autoria do _____

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve oferecer **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.,
em ____/____/2000.


NIVALDO PERES DE FARIAS
Ver. Presidente


FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE
Ver.^a. Relator


MESSIAS ALMEIDA DANTAS
Ver. Membro

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES



6

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA: _____

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Mérito

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 09/10/00
Obeneuse

Doc. 123